



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 24 de Julho de 2025

Edição nº 3395 - Ano XXIII

SUMÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2
EDITAIS	3
ESTÁGIO REMUNERADO	4
EXTRATOS	5
PROCESSO SELETIVO	6
SECRETARIA DE FINANÇAS	8
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	11

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira
Secretária de Assuntos Institucionais: Flavio Adriano Monte
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella
Secretária de Saúde: Claudia Regina Swenson
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho
Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições da Imprensa Oficial Eletrônica de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Itatiba - Edição nº 3395 - Ano XXIII, 24 de Julho de 2025



REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – CMDCA, no uso de suas atribuições, convoca os membros representantes deste Conselho para a reunião ordinária a ser realizada:

Dia: 25/07/2025 (sexta-feira)

Horário: 08h

Local: Sede do CMDCA – Av. Nair de Macedo Fattori, 200 – Vila Santa Clara (ao lado da Rodoviária)

LURDES MULLER

Presidente do CMDCA/Itatiba

**EDITAIS**

Itatiba - Edição nº 3395 - Ano XXIII, 24 de Julho de 2025

EDITAL

A Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, por meio da Comissão Organizadora designada pela Portaria Municipal nº 8.992/2025, torna pública a convocação da sociedade civil, entidades, movimentos sociais e interessadas em geral para participarem da:

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**Data: 28 de julho de 2025****Horário: 9h****Local: Complexo de Formação Profissional Alice de Oliveira Carniatto****Rua: Alexandre Rodrigues Barbosa, nº45 - Centro, Itatiba****Tema: “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”**

A Conferência tem por objetivo debater e formular propostas para as políticas públicas voltadas às mulheres, com base nos eixos temáticos definidos pelo Ministério das Mulheres, bem como eleger delegadas para a etapa estadual.

As inscrições para participação poderão ser realizadas até o dia 28 de julho de 2025, mediante preenchimento de ficha própria, disponível no local do evento ou no site oficial do Município.

A Comissão Organizadora informa que será assegurada a representatividade de mulheres, nos termos da Resolução CNDM/MMulheres nº 1/2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL**1ª Conferência Municipal de Itatiba**

**ESTÁGIO REMUNERADO**

Itatiba - Edição nº 3395 - Ano XXIII, 24 de Julho de 2025

ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO EM ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7.269, de 24 de setembro de 2019, divulga a abertura das vagas abaixo relacionadas para estágio remunerado. Aqueles interessados em participar do processo de seleção deverão enviar o currículo, junto com um comprovante que está cursando a partir do 2º semestre até o 8º semestre, para o endereço eletrônico lorzi@obras.itatiba.sp.gov.br, **até a data de 28/07/2025**. Os currículos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – Nome completo;
- II – Endereço;
- III – Telefone para contato e e-mail;
- IV – Semestre que o candidato está cursando;
- V – Instituição de ensino;
- VI – Áreas de conhecimentos;
- VII – Área de experiência se tiver; e
- VIII – Área de interesse.

Número de vagas disponível	Secretaria/Órgão solicitante	Curso	Semestre
01+ cadastro reserva	Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Departamento de Mobilidade e Trânsito	Administração ou Ciências Contábeis	A partir do 2º semestre ao 8º semestre



EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3395 - Ano XXIII, 24 de Julho de 2025

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º108/2024. Processo Administrativo n.º08069/2023. Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º010/2024. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** BHO CONSTRUTORA LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º0108/2024 na Cláusula II item 2.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 08069/2023. **Valor:** mantido. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência da execução do Contrato nº0108/2024, por mais 90 (noventa) dias. **Assinatura:** 11/07/2025.



PROCESSO SELETIVO

Itatiba - Edição nº 3395 - Ano XXIII, 24 de Julho de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EDITAL Nº 001/ 2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura de Itatiba, no uso de suas atribuições legais e amparada pelo que preconiza o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2058/89 com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2977/98, as quais autorizam a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO**, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial para contratação por tempo determinado de **COVEIRO**, para exercer suas atribuições na **Secretaria da Administração, junto à Seção de Cemitério e Velório Municipal**, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado Emergencial tem por objetivo a contratação imediata do seguinte profissional:

EMPREGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	NÍVEL
Coveiro	6	44 (quarenta e quatro) horas semanais ou escala 12x36 semanal (Lei Municipal nº 5.683/24)	Referência 113 R\$ 2907,12	Ensino fundamental completo

Tais profissionais serão admitidos mediante contratação temporária pelo período inicial de seis (6) meses, podendo ser estendido pelo prazo necessário, tendo como prazo máximo 12 (doze) meses.

1.1.1. Durante o prazo de validade do certame, os candidatos classificados somente serão convocados para suprir as referidas vagas por eventuais necessidades decorrentes da substituição de contratados por dispensa ou desistência ou por necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

1.2. Esta seleção pública será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, e constará de duas etapas: prova teórica de caráter eliminatório e classificatório, e exame médico admissional de caráter eliminatório.

1.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas deste edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo simplificado emergencial, valendo para este fim a publicação da lista dos classificados na Imprensa Oficial do Município.

1.5. Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.6 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado Emergencial gera apenas a expectativa de direito a contratação temporária.

1.7. É reservado à Secretaria Municipal de Administração o direito de proceder à contratação temporária em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

1.8. Os (as) candidatos (as) aprovado (as) serão convocados (as) por ordem de classificação, de acordo com os termos definidos neste Edital.

1.9. Os profissionais selecionados prestarão serviços junto à Secretaria Municipal de Administração, podendo, em qualquer tempo da vigência do contrato, serem remanejados de uma unidade para outra ou ter alterado seus horários de trabalho a fim de atender aos interesses e necessidades destas Secretarias através de ato devidamente motivado.

1.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

2. DOS REQUISITOS

Na oportunidade da inscrição, os candidatos deverão:

2.1. Ter idade mínima de 18 anos completos;

2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro;

2.3. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

COVEIRO

Descrição das principais atividades:

- realizar inumações e exumações de cadáveres;
- zelar pela limpeza do cemitério;
- preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes de abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas ou túmulos já existentes, para permitir o sepultamento;
- colocar o caixão na sepultura, efetuar o fechamento da sepultura para assegurar a inviolabilidade do túmulo;
- executar outras atribuições afins.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. Os avisos e atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial serão divulgados via Imprensa Oficial do Município.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para contratação.

5.2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, mediante apresentação de documento de identidade.

5.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.

5.4. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.

5.5. Se o candidato for pessoa com deficiência deverá apresentar o laudo médico - portador de deficiência.

5.6. As inscrições serão realizadas no Centro Administrativo 'Prefeito Ettore Consoline' (Avenida Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca), no atendimento do balcão do RH, no período de 21 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, das 09h00 às 16h30min, sem ônus para o candidato.

5.7. Todos os dados informados na Ficha de Inscrição serão conferidos no momento da convocação.

5.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição dos candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou apresentarem irregularidades nas provas documentais no momento da convocação do candidato.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, ficando reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame.

6.2. Caso a aplicação do percentual indicado no item 5.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não suplante o limite máximo de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas por emprego público/função.

6.3. Considerando os percentuais declinados nos itens 5.1 e 5.2 e o número de vagas disponibilizadas no presente Edital, não haverá, inicialmente, a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, sob pena de restar suplantado o limite indicado no item 5.4..

6.4. Todavia, em surgindo novas vagas, a 5ª (quinta), a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), e assim sucessivamente, ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial constará de duas etapas: prova teórica de caráter eliminatório e classificatório, e exame médico admissional de caráter eliminatório. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará a eliminação do candidato do processo.

7.2. As provas serão avaliadas pela comissão designada no **Decreto nº 7.948 de 16/10/2023**.

7.3. A seleção será feita através de processo específico que constará de prova teórica sobre conhecimentos gerais e específicos na área de atuação.

7.4. A prova teórica de conhecimentos gerais visa aferir noções básicas nas áreas de português e matemática.

7.5. A prova teórica de conhecimentos específicos visa aferir noções básicas da área correspondente ao objeto deste edital.

7.6. O candidato que acertar menos de 50% das questões será considerado reprovado.

7.7. A prova será realizada no dia 9 de agosto de 2025 às 09h00 na EMEB "Cel. Manoel Joaquim de Araújo Campos", sito a Rua São Paulo, nº 71, Vila Brasileira, Itatiba/SP. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, no mínimo, munido de Ficha de Inscrição e Cédula de Identidade original. Qualquer alteração será comunicada pela Imprensa Oficial do Município.

7.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas fora do horário e do local previsto.

7.9. É vedada a utilização de qualquer material de consulta ou equipamento eletrônico.

7.10. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1.** A prova teórica tem caráter eliminatório e classificatório, e cada questão valerá um (1) ponto.
- 8.2.** O resultado final deste Processo Seletivo dar-se-á conforme pontuação obtida pelo candidato na prova teórica.
- 8.3.** Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem 50% ou mais de acertos.
- 8.4.** Os candidatos serão ordenados em lista de classificação obedecendo à ordem decrescente de pontuação.
- 8.5.** Os candidatos classificados até o número de vagas abertas neste Edital serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.
- 8.6.** Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado Emergencial, se houver necessidade da Administração Municipal.
- 8.7.** Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

9. DOS RECURSOS

- 9.1.** Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Emergencial no prazo de três (3) dias.
- 9.2.** Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, e-mail ou via Correios. Deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração, junto ao atendimento do balcão do RH.
- 9.3.** Os recursos somente serão apreciados se apresentados dentro do prazo previsto e desde que contenham argumentos objetivos e consistentes.
- 9.4.** Os recursos serão julgados pela comissão permanente de avaliação de provas e títulos dos candidatos inscritos nos processos seletivos emergenciais da Secretaria de Administração.
- 9.5.** Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentação e/ou redação idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- 9.6.** Os resultados serão divulgados na Imprensa Oficial e, exclusivamente, ao interessado será dado o acesso ao inteiro teor do parecer.
- 9.7.** Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.
- 9.8.** Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

- 10.1.** O Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá seu Resultado Final homologado pelo Secretário Municipal de Administração e será publicado na Imprensa Oficial do Município.
- 10.2.** O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá validade de seis (6) meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário, desde que não exceda a 12 (doze) meses.
- 10.3.** Os resultados não serão informados via telefone.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 11.1.** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado Emergencial, serão convocados de acordo com a necessidade deste Município através de Edital de Convocação publicado pela Secretaria Municipal de Administração.
- 11.2.** A convocação do (a) candidato (a) dar-se-á por meio de publicação de Edital na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.
- 11.3.** Serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
- 11.4.** O candidato convocado terá o prazo de três (3) dias úteis contados a partir da data de publicação do Edital de Convocação na Imprensa Oficial do Município para comparecer no Paço Municipal "Ettore Consoline" e dirigir-se ao balcão do Setor de Recursos Humanos, sito à Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim De Lucca. O candidato se responsabilizará pela autenticidade das documentações apresentadas.
- 11.5.** O candidato que não comparecer ao local, horário e prazo determinado conforme o item 11.4, perderá os direitos decorrentes da sua classificação.
- 11.6.** É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) classificado (a), manter atualizado o seu endereço eletrônico.
- 11.7.** A Secretaria Municipal de Administração não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao (a) candidato (a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.
- 11.8.** O candidato convocado deverá apresentar ORIGINAL e cópia da seguinte documentação no ato da contratação:
- a) Carteira de identidade;
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor (frente e verso);
 - d) Certificado de Reservista (homens);
 - e) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
 - f) PIS/PASEP;
 - g) Comprovante de endereço atualizado;
 - h) Diploma frente e verso (escolaridade): na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data em que colou o grau original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;
 - i) Declaração se exerce ou não função pública.
 - k) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional realizado pelo SESMT;
- 11.9.** Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias frente e verso no ato da convocação e contratação;
- 11.10.** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 12.1.** As contratações temporárias extinguir-se-ão:
- a) pelo término do prazo contratual;
 - b) por iniciativa da Administração Pública;
 - c) por iniciativa do contratado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá validade de doze (12) meses, a contar da data da homologação do seu resultado.
- 13.2.** O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 13.3.** Todo o acompanhamento das inscrições, análise de recursos, classificação e resultado final ficará a cargo da comissão designada pela Secretária Municipal de Administração.
- 13.4.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações na Imprensa Oficial do certame, referente aos resultados, recursos e convocações.
- 13.5.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração do Município de Itatiba, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

Francieli Guinami dos Santos
Secretária de Administração

Thomás Antônio Capeletto de Oliveira
Prefeito do Município



SECRETARIA DE FINANÇAS

Itatiba - Edição nº 3395 - Ano XXIII, 24 de Julho de 2025

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE (01/01/2025 a 30/06/2025)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (segundo o art. 112 da Constituição)		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Nº Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1.- RECEITA DE IMPOSTOS		239.300.000,00	239.300.000,00	37.591.565,65	127.904.997,64	53,24
1.1.- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		96.200.000,00	96.200.000,00	14.477.001,58	63.829.931,42	66,23
1.1.1.- IPTU		74.780.000,00	74.780.000,00	11.712.338,39	57.941.730,21	76,21
1.1.2.- Multas, Juros de Mora, Divida Atrela e Outros Encargos do IPTU		17.420.000,00	17.420.000,00	2.765.672,48	6.087.637,20	46,35
1.2.- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		20.780.000,00	20.780.000,00	3.492.385,58	10.388.830,00	49,51
1.2.1.- ITBI		20.780.000,00	20.780.000,00	3.492.385,58	10.387.968,15	49,50
1.2.2.- Multas, Juros de Mora, Divida Atrela e Outros Encargos do ITBI		30.000,00	30.000,00	7.047,84	7.861,85	26,21
1.3.- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		62.670.000,00	62.670.000,00	14.131.135,35	41.181.885,42	65,74
1.3.1.- ISS		48.080.000,00	48.080.000,00	11.378.700,38	38.831.753,37	80,76
1.3.2.- Multas, Juros de Mora, Divida Atrela e Outros Encargos do ISS		14.590.000,00	14.590.000,00	2.752.435,00	12.350.132,05	84,65
1.4.- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		28.670.000,00	28.670.000,00	3.482.155,54	14.193.347,70	47,84
1.5.- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.- Outras Receitas Resultantes de Impostos – Programa de Parcelamento Incentivado e outros Parcelamentos de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		239.370.000,00	239.370.000,00	49.325.876,08	174.177.488,61	72,76
2.1.- Cota Parte FPM		117.080.000,00	117.080.000,00	18.903.780,80	13.470.341,41	11,46
2.1.1.- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		103.300.000,00	103.300.000,00	14.912.780,80	11.471.241,41	11,06
2.1.2.- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e		13.780.000,00	13.780.000,00	3.990.999,99	2.000.000,00	50,79
2.2.- Cota Parte ICMS		168.110.000,00	168.110.000,00	24.474.800,78	80.739.768,20	47,80
2.2.1.- ICMS – Desoneração – L.C nº87/1994		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.- Cota Parte IPI – Exportação		1.100.000,00	1.100.000,00	211.311,74	404.098,18	36,73
2.3.- Cota Parte ITR		1.100.000,00	1.100.000,00	18.295,59	122.098,17	11,10
2.4.- Cota Parte IPI – Outros		35.440.000,00	35.440.000,00	2.440.418,00	40.364.784,33	72,78
2.5.- Cota Parte IPI – Outros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1-6)		377.510.000,00	377.510.000,00	66.817.434,34	301.348.466,43	79,31
4.- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB – 20% de (2.1.1)+(2.2.1)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.6) *		67.642.000,00	67.642.000,00	9.833.141,14	34.830.287,78	51,49
5.- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB		27.419.600,00	27.419.600,00	4.110.960,01	17.184.768,74	62,68
6.- FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Nº Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	%
						(c) = (b/a)x100
6.- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		118.400.000,00	118.400.000,00	17.184.081,04	60.844.824,11	51,39
6.1.- FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		118.400.000,00	118.400.000,00	17.184.081,04	60.844.824,11	51,39
6.1.1 – Principal		118.000.000,00	118.000.000,00	17.038.440,49	60.505.176,96	50,88
6.1.2 – Resultantes de Aplicação Financeira		400.000,00	400.000,00	145.640,55	339.647,15	84,91
6.1.3 – Resultantes de recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 – FUNDEB – Complementação da União – VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1 – Principal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2 – Resultantes de Aplicação Financeira		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.3 – Resultantes de recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3 – FUNDEB – Complementação da União – VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.1 – Principal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2 – Resultantes de Aplicação Financeira		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.3 – Resultantes de recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.4 – FUNDEB – Complementação da União – VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.4.1 – Principal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.4.2 – Resultantes de Aplicação Financeira		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.4.3 – Resultantes de recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 6.4.3)		50.358.000,00	50.358.000,00	7.185.316,46	25.189.875,18	50,80
8.- RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						
8.1 – TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				0,00	0,00	0,00
8.1.1 – SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				0,00	0,00	0,00
8.2 – SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00	0,00	0,00
9.- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8-4)				60.844.824,11		
10.- DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Bimestre)		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM DESPESAS NÃO PROCESSADAS
						INSCRITAS EM DESPESAS PROCE
10.- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		118.400.000,00	67.784.137,79	64.747.491,16	56.570.308,88	87,25
10.1 – Profissionais da Educação Básica		103.780.000,00	55.016.684,68	53.046.247,82	44.124.116,67	83,19
10.1.1 – Educação Infantil		51.100.000,00	27.151.886,14	27.151.886,14	27.152.729,09	100,00
10.1.2 – Ensino Fundamental		49.687.520,00	28.857.781,64	27.683.377,18	22.411.202,14	81,03
10.1.3 – Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 – Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 – Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.6 – OUTRAS		16.698.480,00	11.862.481,11	11.738.247,34	9.498.513,23	80,79
10.2 – Educação Infantil		280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 – Ensino Fundamental		16.658.200,00	11.862.481,11	11.738.247,34	9.498.513,23	80,79
10.2.3 – Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 – Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 – Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 – TRANSPORTES (Especiais)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.7 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.8 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.9 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.10 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.11 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.12 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.13 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.14 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.15 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.16 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.17 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.18 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.19 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.20 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.21 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.22 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.23 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.24 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.25 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.26 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.27 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.28 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.29 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.30 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.31 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.32 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.33 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.34 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.35 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.36 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.37 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.38 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.39 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.40 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.41 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.42 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.43 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.44 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.45 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.46 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.47 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.48 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.49 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.50 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.51 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.52 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.53 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.54 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.55 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.56 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.57 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.58 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.59 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.60 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.61 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.62 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.63 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.64 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.65 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.66 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.67 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.68 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.69 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.70 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.71 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.72 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.73 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.74 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.75 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.76 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.77 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.78 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.79 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.80 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.81 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.82 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.83 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.84 – OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.85 – OUTRAS		0,00	0,00	0		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
20-TOTAL DAS DESPESAS DE REND. CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS					70.103.317,42
21--TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB					34.830.207,78
21-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO EM VALOR SUPERIOR A 10%					0,00
21-(+) SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADOS ATÉ O 1º QUAD DO EXERCÍCIO ATUAL					0,00
21-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO DE IMPOSTOS*					0,00
21-(-) CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO DE IMPOSTOS VINCULADOS AO EXERCÍCIO					0,00
20-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE					105.133.815,20
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**					
19- APLICAÇÃO DE REND. SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS					
		VALOR EXECUCIO	VALOR APLICADO	% APLICADO	
		(a)	(b)	(c)	
		75.348.821,48	105.133.815,20	14,09%	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA COMPROMISSO DO LIMITE					
		SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	SALDO FINAL
		(a)	(b)	(c)	(d)=(a)-(b)-(c)-(e)
		13.174.705,89	12.574.410,38	214.305,43	1.142.117,37
		6.887.944,37	3.487.593,38	3.487.353,18	1.142.117,37
		6.286.761,52	6.286.761,54	6.286.761,54	0,00
		710.480,08	310.480,08	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	%
		(a)	(b)	Até o Bimestre	(c) = (b/a)x100
		17.054.500,00	17.054.500,00	2.384.044,85	13,98%
		17.054.500,00	17.054.500,00	1.805.882,24	10,59%
		10.000.000,00	10.000.000,00	1.480.874,03	14,81%
		227.500,00	227.500,00	0,00	0,00%
		2.800.000,00	2.800.000,00	345.142,31	12,33%
		280.000,00	280.000,00	0,00	0,00%
		0,00	0,00	151.091,99	53,93%
		3.737.000,00	3.737.000,00	778.080,37	20,82%
		0,00	0,00	0,00	0,00%
		0,00	0,00	0,00	0,00%
		0,00	0,00	0,00	0,00%
		0,00	0,00	0,00	0,00%
		0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (p.e. Educação)					
		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
		(a)	(b)	Até o Bimestre	Até o Bimestre
				(c)	(d)
				(e) = (c/b)x100	(f) = (d/b)x100
		11.086.210,00	14.887.795,47	12.337.941,85	55,24%
		3.574.390,00	4.330.835,48	3.198.308,14	73,40%
		8.186.715,00	8.696.957,47	7.962.171,37	91,33%
		0,00	1.631.782,34	1.118.482,34	68,00%
		28.110,00	28.110,00	38.000,00	135,18%
		3.100,00	3.100,00	3.000,00	96,77%
		0,00	0,00	0,00	0,00%
		0,00	0,00	0,00	0,00%
		0,00	0,00	0,00	0,00%
		0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
		(a)	(b)	Até o Bimestre	Até o Bimestre
				(c)	(d)
				(e) = (c/b)x100	(f) = (d/b)x100
		246.844.489,10	248.838.961,18	166.481.934,37	126.481.423,58
		246.879.819,10	246.879.819,10	164.831.975,30	125.881.325,81
		168.889.379,10	168.889.379,10	99.899.774,30	99.899.774,30
		0,00	0,00	0,00	0,00%
		0,00	0,00	0,00	0,00%
		75.776.480,00	75.776.480,00	60.402.194,30	79.107.745,38
		2.168.450,00	3.858.835,00	3.858.835,00	177,98%
		2.237.500,00	2.237.500,00	202,33	892.303,85
		1.981.150,00	1.981.150,00	1.762.981,67	88,99%
FONTE: Sistema de Contabilidade - Secretaria de Finanças, Prefeitura do Município de Itatiba					
* Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação					
** Art. 2º, § 3º, Lei 14.113/2023: "Até 10% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à compensação da União, recebidos nos termos do §2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no 1º quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito					
* Capital de Anlage 12 do CF/1988					
* Os valores informados à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício					
* Limites máximos anuais e a serem atingidos no decorrer do exercício, no âmbito de atuação própria, conforme LDB, art. 11, V					
* As fontes representadas pelas setas de atuação e são correspondentes exclusivamente da rubricação da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e suas subfunções específicas deverão ser rateadas					
* Os valores inscritos em RPNs não deverão ser considerados na apuração dos indicadores e metas. Para as linhas 15, 16, e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNs com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes de Fundos e o					
* Controle da execução de restos a pagar considerando o comprometimento do limite máximo dos exercícios anteriores					
* Essas colunas não devem ser informadas valores inferiores a 0 (zero)					
* Essas colunas não devem conter percentuais superiores a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (b), os percentuais deverão ser ajustados para 100%.					

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE (01/05/2025 a 30/06/2025)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 33)					R\$ 1,00
RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	%
		(a)	(b)	Até o Bimestre	(c) = (b/a) x 100
		239.300.000,00	239.300.000,00	127.394.997,54	53,24
		RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			
		60.820.000,00	60.820.000,00	41.887.942,63	68,87
		Imposto sobre a Propriedade Predial			
		17.960.000,00	17.960.000,00	11.853.435,59	66,00
		Imposto - Multas e Juros			
		530.000,00	530.000,00	150.200,65	28,34
		IPRPU - Divida Ativa			
		18.650.000,00	18.650.000,00	4.822.914,18	25,87
		IPRPU - Div Ativa - Multas e Juros			
		6.270.000,00	6.270.000,00	3.116.502,37	49,70
		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis			
		20.700.000,00	20.700.000,00	10.185.066,15	49,20
		ITBI - Multas e Juros			
		10.000,00	10.000,00	1.455,09	14,55
		ITBI - Divida Ativa			
		10.000,00	10.000,00	891,42	8,91
		ITBI - Div Ativa - Multas e Juros			
		10.000,00	10.000,00	1.437,24	14,37
		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			
		26.000.000,00	26.000.000,00	12.382.121,27	47,62
		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			
		3.670.000,00	3.670.000,00	1.811.626,49	49,35
		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			
		88.080.000,00	88.080.000,00	38.858.751,37	44,12
		ISSQN - Multas e Juros			
		760.000,00	760.000,00	286.756,69	37,73
		ISSQN - Divida Ativa			
		2.730.000,00	2.730.000,00	1.339.324,53	49,06
		ISSQN - Div Ativa - Multas e Juros			
		1.100.000,00	1.100.000,00	599.051,83	54,46
		RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			
		329.430.000,00	329.430.000,00	174.151.488,91	52,86
		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal			
		103.300.000,00	103.300.000,00	52.470.241,41	50,79
		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Predial			
		1.350.000,00	1.350.000,00	122.596,57	9,08
		Cota-Parte do ICMS			
		168.130.000,00	168.130.000,00	80.579.746,29	47,93
		Cota-Parte do IPVA - Principa			
		55.660.000,00	55.660.000,00	40.364.784,35	72,78
		Cota-Parte do IPI - Municípios			
		1.190.000,00	1.190.000,00	614.098,38	51,60
		TOTAL DAS RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) - (I + II)			
		568.730.000,00	568.730.000,00	301.546.486,45	53,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE					
		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	%
		(a)	(b)	Até o Bimestre	(c) = (b/a) x 100
		42.970.500,00	42.970.500,00	24.611.865,00	57,28
		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS			
		11.415.500,00	11.415.500,00	6.510.942,40	57,03
		Transferência de Recursos ao Sistema Único de Saúde			
		11.410.500,00	11.410.500,00	6.001.733,60	52,60
		Juros de Títulos de Renda			
		5.000,00	5.000,00	109.208,80	2.184,18
		Transferências e Convênios Federais - Vinculados			
		31.555.000,00	31.555.000,00	17.961.864,26	56,73
		Transferência de Recursos			
		31.530.000,00	31.530.000,00	17.623.389,95	55,89
		Juros de Títulos de Renda			
		25.000,00	25.000,00	278.572,73	1.114,29
		RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			
		0,00	0,00	0,00	0,00%
		OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			
		70.000,00	70.000,00	83.908,79	119,87
		Juros de Títulos de Renda - FMS			
		70.000,00	70.000,00	83.908,79	119,87
		TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			
		43.040.500,00	43.040.500,00	24.696.713,87	57,39

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%			
							(a)	(b)	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)		(e)	(f)	(f)/(e) x 100		(g)	(g)/(e) x 100		
DESPESAS CORRENTES	126.807.788,36	126.803.490,04	96.410.237,17	76,16	63.462.156,98	50,13	0,00		
Personal e Encargos Sociais	46.065.650,00	46.065.650,00	22.725.734,21	49,33	22.651.385,36	49,17	0,00		
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	80.742.038,36	80.517.740,04	73.684.502,96	91,51	40.810.771,62	50,69	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	17.000,00	217.566,15	18.519,00	8,51	18.519,00	8,51	0,00		
Investimentos	16.900,00	217.466,15	18.519,00	8,52	18.519,00	8,52	0,00		
Invenientes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	126.824.788,36	126.801.056,19	96.428.756,17	76,05	63.480.675,98	50,65	0,00		
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%			
							(a)	(b)=(a)/100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA JURÍDICA QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	42.970.500,00	51.484.551,02	41.389.096,05	80,39	19.142.018,29	37,18	0,00		
Recurso de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	11.415.500,00	13.688.754,58	12.181.890,99	96,67	5.108.634,44	37,32	0,00		
Recurso de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	31.555.000,00	37.795.796,44	28.977.205,06	76,47	14.033.383,85	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS?	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELAS DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES?	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	42.970.500,00	51.484.551,02	41.389.096,05	80,39	19.142.018,29	37,18	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) - (IV) - (V)	169.795.288,36	178.285.607,21	137.817.852,22	-	82.622.694,27	-			
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII) - (VI) x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%+1	42,95		31,98		21,95				
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI - 15) x 100 + 100]	27,05		16,98		6,05				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2024	7.102.120,81	130.099,97	6.602.558,33	369.502,51	0,00
Total	7.102.120,81	130.099,97	6.602.558,33	369.502,51	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGOS 24, § 3º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (II)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em...			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (b)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (I)	% (I/Total II) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Aterceira Básica	36.703.950,00	36.736.516,15	22.081.878,43	22,90	18.171.485,57	28,63	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	58.048.838,36	58.538.955,51	53.462.979,31	55,44	31.741.923,95	50,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	6.680.900,00	5.842.484,53	2.242.001,49	2,33	1.529.817,63	2,41	0,00
Vigilância Sanitária	1.168.100,00	1.168.100,00	636.186,67	0,66	576.186,67	0,91	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.338.800,00	1.338.800,00	656.103,39	0,68	621.593,88	0,98	0,00
Administrativas e Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administrativas Gerais	22.884.200,00	23.176.200,00	17.350.407,57	17,99	10.839.758,88	17,08	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	126.824.788,36	126.801.056,19	96.428.756,17	100,00	63.460.675,98	100,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade: Prefeitura Municipal de Itatiba

¹ Essa lista apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na interseção com a coluna "I" ou com a coluna "m" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".

³ O valor apresentado na interseção com a coluna "I" ou com a coluna "m" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula (VII/VI) - (12 x IV)/100

Relatório Mensal de Atividades de Licenciamento

Agenda Azul

Conforme Anexo V da Deliberação Normativa nº 01/2024

Nº Processo	Interessado	Data Pedido	Endereço do Empreendimento	No	Bairro	Documento Emitido	Data Emissão	Data de Validade	Objeto do Licenciamento Ambiental	Sanções Administrativas
20248256	Josiane Domingues Netto	04/10/2024	Av. Vinte e Nove de Abril	726	Vila Santa Luzia	927	19/05/2025	15/06/1931	RLO	
2025785	Prime Grafica e Editora Ltda	31/01/2025	Av. Benedita Carra Corradini	411	P E Adelelmo Corradini	928	19/05/2025	19/05/1931	LPIO	
20246687	Geraltech Injecao Plastica Ltda	29/07/2024	Av. Henry Bobst	283	Bairro da Ponte	929	30/05/2025	31/12/2025	RLO	
20252513	Kor Esquadrias em Alumínio Ltda	26/03/2025	Av. Roberto Delphino	91	Bairro das Brotas	930	30/05/2025	30/05/1931	LPIO	
20254064	Terezinha Silva Freitas	09/05/2025	R. Lucia Piffer Baptistella	375	Vila Rita				RLO	
20254415	Luiz Gonzaga dos S Serralheria	15/05/2025	R. João Albino Gonçalves	92	Jardim de Lucca				RLO	

Agenda Verde

Processo	Interessado	Intervenção pretendida	Motivo	Documento emitido			Data Pedido	Data de Emissão	Data de validade	Endereço do empreendimento
				Parecer Técnico	Autorização	TCRA				
1253/2025	Ingo Boller	Poda de árvores	Conflito com rede elétrica	085/25	-	-	25/02/2025	06/05/2025	-	Rua Josefina Fatori Padovani, nº 480, Recanto Princesa da Colina.
14.442.021	Marcos Lutfalla Jafet	Loteamento	Aprovação de projeto	086/25	-	-	18/03/2025	08/05/2025	-	Loteamento Jardim Serra Verde II
14.432.021	Marcos Lutfalla Jafet	Loteamento	Aprovação de projeto	087/25	-	-	18/03/2025	08/05/2025	-	Loteamento Jardim Serra Verde II
1896/2025	Giuliana Zanatta	Supressão de árvore	Danos ao patrimonio	088/25	82/25	69/25	11/03/2025	13/05/2025	13/05/2026	Rua Comendador Franco, 161 – Centro
3731/2025	Heloisa Castello Jordão Paiva	Corte de árvores isoladas	Danos ao patrimonio	089/25	81/25	-	20/05/2025	20/05/2025	20/05/2026	Rua Comendador Franco, 161 - Centro
16.182.025	Jimmy Christian Gomes dos Santos	Corte de árvore	Risco de queda e danos ao patrimônio	090/25	80/25	068/25	12/05/2025	20/05/2025	12/05/2026	Rua Placido Penachi, 315 – San Francisco
1803/2025	Filomena Diana Picolo Castilho	Supressão de árvore	Danos ao patrimonio	091/25	087/25	084/2025	03/06/2025	26/05/2025	03/06/2027	Rua Júlio César, 235- Centro
33.142.025	Companhia de Gás do Estado de São Paulo	Autorização	Aprovação de projeto	092/25	-	-	11/03/2025	22/05/2025	-	Av. Angelo Batista Rampasso e Ruas João Vicino e Mario Montico
36.312.025	Companhia de Gás do Estado de São Paulo	Providências	Aprovação de projeto	093/25	-	-	16/05/2025	22/05/2025	-	Bolsão de Itatiba
36.302.025	Companhia de Gás do Estado de São Paulo	Providências	Aprovação de projeto	094/25	-	-	16/05/2025	22/05/2025	-	Bolsão de Itatiba
36.322.025	Companhia de Gás do Estado de São Paulo	Providências	Aprovação de projeto	095/25	-	-	16/05/2025	23/05/2025	-	Bolsão de Itatiba
1338/2025	Caio Cabral Vaccare Barreto	Poda drástica	Danos ao patrimonio	096/25	-	-	06/03/2025	23/05/2025	-	Alameda das Maritacas, 74 – Condomínio Aracema
33.122.025	Companhia de Gás do Estado de São Paulo	Autorização	Aprovação de projeto	097/25	-	-	16/05/2025	27/05/2025	-	Jardim Morumbi

33.132.025	Companhia de Gás do Estado de São Paulo	Autorização	Aprovação de projeto	098/25	-	-	16/05/2025	27/05/2025	-	Loteamento Santo Antônio
33.152.025	Companhia de Gás do Estado de São Paulo	Autorização	Aprovação de projeto	099/25	-	-	16/05/2025	27/05/2025	-	Vila Bela Vista
33.162.025	Companhia de Gás do Estado de São Paulo	Autorização	Aprovação de projeto	100/25	-	-	16/05/2025	27/05/2025	-	Loteamento Recanto do Parque
2347/2025	Fermatha Administração Patrimonial e Participações Ltda	Estacionamento	Transplante de árvores	101/25	084/25	073/2025	03/06/2025	26/05/2025	03/06/2027	Rodovia Dom Pedro I – Marginal Existente 1175 Sul – Bairro da Ponte
4751/2025	Associação Atlética Ponte Paulista	Corte de árvores isoladas	Risco de queda e danos ao patrimônio	102/25	085/25	-	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2027	Rua Anísio Carlos de Oliveira, S/N – Residencial Grêmio
3751/2025	Prefeitura Municipal de Itatiba	Caracterização Vegetal	Supressão de árvores	103/25	086/25	074/25.	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2027	Rua Egito, Jardim das Nações – Itatiba/SP
3358/2025	Maria Antonietta Tricanico	Poda de árvores	Conflito com rede elétrica	104/25	087/25	-	-	28/05/2025	28/05/2026	Av. Marcela Gervasio Dian, nº 330, Itatiba Park